



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 003/2.019

Carta Convite n.º 001/2.019

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de consultoria especializada destinada a organização do acervo existente no Arquivo Inativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, auxiliando no estabelecimento de diretrizes para a continuidade da sistemática organizacional e treinamento de mão de obra local para localização do acervo e sua racional utilização, de forma a garantir a manutenção e continuidade da organização.

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

### CARTA CONVITE N.º 001/2.019

Às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme portaria nº 12.632 de 02/02/2018 e nº 12.799 de 01/11/2018, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS e Sr. MARIA MÔNICA ZANON, sob presidência da Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 001/2019, do Processo Nº 003/2019, cujo objeto trata da contratação de empresa, para a prestação de serviços de consultoria especializada destinada a organização do acervo existente no Arquivo Inativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, auxiliando no estabelecimento de diretrizes para a continuidade da sistemática organizacional e treinamento de mão de obra local para localização do acervo e sua racional utilização, de forma a garantir a manutenção e continuidade da organização. Foram convidadas a participar do certame as empresas: FLAVIO HENRIQUE COSTA FERREIRA TORRES – ME - CNPJ/MF Nº 32.039.772/0001-23, INCENTIV RECURSOS HUMANOS E GESTAO DE PESSOAS LTDA - EPP – CNPJ/MF Nº 14.287.654/0001-52 e SUPORT – ASSISTENCIA TECNICA E SISTEMAS S/S LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 04.019.530/0001-32; até o horário estipulado para entrega dos envelopes, protocolaram os envelopes contendo o Envelope 01 e Envelope 02 as empresas: FLAVIO HENRIQUE COSTA FERREIRA TORRES – ME - CNPJ/MF Nº 32.039.772/0001-23 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 – Proposta e SUPORT – ASSISTENCIA TECNICA E SISTEMAS S/S LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 04.019.530/0001-32 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta. Embora não tenhamos obtido o número mínimo de 03(três) licitantes estabelecido no § 3º do artigo 22 da Lei Federal 8666/93, os membros da comissão decidiram por aplicar o estabelecido no § 7º do artigo 22 da Lei Federal 8666/93, considerando como razões para fundamentar o prosseguimento do certame com apenas 02(duas) licitantes habilitadas, as seguintes justificativas: o Arquivo Inativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga reúne em seu acervo documentos administrativos e legais, cuja guarda é obrigatória durante os prazos estabelecidos pela Legislação, para comprovação do cumprimento de suas atividades em atendimento às normativas aplicáveis, bem como para eventuais consultas de interesse individual e/ou coletivo; No Arquivo se encontram documentos dos diversos setores que compõem a Administração Municipal, tais como: Contabilidade, Tributação, Tesouraria, Compras e Licitações, Obras, Recursos Humanos, Atos Oficiais, entre outros; A organização do Arquivo Inativo configura-se bastante precária, pela falta da adequada identificação e catalogação do conteúdo das caixas e, principalmente, com relação à forma como os documentos estão armazenados, que contribui para a deterioração do seu estado de conservação, e prejudica a integridade das informações contidas nos mesmos; A falta de organização, registro, catalogação e controle dos documentos existentes no Arquivo, acarreta em dificuldade e/ou impossibilidade de localização e consulta dos mesmos quando necessário, podendo comprometer as atividades realizadas pela administração municipal, deturpando a finalidade da sua guarda e por fim dificulta, ao ponto de beirar a impossibilidade de localização, após decorrido algum tempo; Em virtude do contexto situacional do Arquivo Inativo caracterizado acima, existe uma grande quantidade de documentos “arquivados” nos setores, o que agrava ainda mais a falta de controle, bem como a possibilidade de descarte indevido de documentos legais e/ou históricos; além das



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

informações acima citadas, o arquivo inativo passou recentemente por uma reestruturação de seu espaço sendo instalado um Arquivo Deslizante para melhor organização dos documentos, entretanto; para que os serviços de instalação do Arquivo deslizante tivessem início, houve a necessidade de que todos os arquivos presentes no respectivo ambiente fossem retirados. Assim, todos os documentos que foram retirados do arquivo, foram realocados para um local provisório que não apresenta condições necessárias para a salvaguarda dos mesmos, podendo agravar a deterioração dos mais diversos tipos de documentos, inclusive históricos. Com base nas informações levantadas, a comissão pôde observar a necessidade e urgência da contratação de uma empresa para a execução dos serviços pretendidos e que, caso ocorresse à suspensão do presente procedimento, tal situação acarretaria em mais atrasos ao início dos procedimentos de organização do arquivo inativo e, conseqüentemente, a possibilidade de danos irreversíveis aos documentos que provisoriamente estão realocados em espaço não compatível à perfeita salvaguarda dos mesmos. Diante do exposto e, em conformidade com os argumentos das justificativas retro apresentadas, foi dado início aos trabalhos que, em sua primeira fase, restou comprovada a habilitação das 02 (duas) empresas licitantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 06 do edital, sendo que todas as licitantes apresentaram declaração manifestando a desistência de interposição de recurso tanto para a primeira fase de abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, quanto para a segunda fase de abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. Todas as empresas, devidamente credenciadas, apresentaram declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir dos benefícios da Lei LC 123/2006 em igualdade de condições. Após, a comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 02 (duas) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 08 do edital. Lançando os valores das propostas no mapa comparativo de preços anexo a presente ata, restou a classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa **FLAVIO HENRIQUE COSTA FERREIRA TORRES – ME** que foi a vencedora do item **01** perfazendo o valor total de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)** e em segundo lugar a empresa **SUPPORT – ASSISTENCIA TECNICA E SISTEMAS S/S LTDA – ME** perfazendo o valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). Uma vez que o valor da proposta vencedora se apresenta abaixo do preço médio levantado nas cotações prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, no valor médio de R\$ 36.666,67, para os serviços propostos como objeto do presente certame; e ainda, pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do item objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e pelos representantes das empresas que se fizeram presentes. Eu, MARIA MÔNICA ZANON, secretariei a presente sessão.

---

**DENIS DA SILVA PINTO**

*Presidente*

---

**MARIA MÔNICA ZANON**

*Membro - Secretária*

---

**GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS**

*Membro*